
RECRUTAMENTO EXTERNO

Ref.^a – Proc. nº 022/2020

O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, pretende constituir uma bolsa de reserva de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica – Cardiopneumologia (M/F), de acordo com a Portaria nº154/2020, em regime de 35 horas semanais, com a correspondente remuneração base em vigor para a carreira e categoria, válida até 12 meses após homologação, podendo ser prorrogada por mais 6 meses.

1. Descrição da Função:

Inerentes às funções de conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica - Cardiopneumologia.

2. Requisitos gerais de admissão (fatores de exclusão):

- Possuir Licenciatura em Cardiopneumologia ou Fisiologia Clínica;
- Cédula profissional vigente na respetiva área profissional a concurso;
- Disponibilidade total e imediata.

3. Requisitos preferenciais:

- Experiência no âmbito da cintigrafia de perfusão do miocárdio;
- Atividade de investigação, especialmente dedicada a Oncologia;
- Certificação de competências pedagógicas na área 729 – Saúde.

4. Documentos a apresentar (sob pena de exclusão):

- Carta de apresentação onde seja indicado o processo ao qual se candidata;
- Curriculum Vitae em modelo Europass;
- Certificado de Licenciatura em Cardiopneumologia ou Fisiologia Clínica, onde conste a nota final do curso;
- Cédula profissional definitiva e atualizada ou comprovativo validado pela ACSS;
- Documento (s) comprovativo (s) de todos os elementos curriculares;
- Formulário de candidatura, datado e assinado;
- Consentimento informado, datado e assinado.

5. Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos terá por base a avaliação curricular. Os critérios de valorização e respetivo modo de ponderação serão de acordo com a Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho e constam da ata n.º 1 que pode ser consultada, a pedido, por qualquer interessado.

Os critérios de seleção serão avaliados em função de menção expressa e inequívoca do critério em causa por parte do candidato no Curriculum Vitae, enviado em sede de candidatura.

Na avaliação curricular os parâmetros a avaliar só serão pontuados se devidamente comprovados, mediante o envio de cópias digitais legíveis de declarações detalhadas de experiência profissional, formação profissional complementar, atividades docentes de formação ou de investigação, ou outras atividades relevantes.

6. Composição do júri:

- Presidente: Jorge Manuel Silva Narciso – Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia com funções de coordenação;
- 1º Vogal Efetivo: Anabela Peixoto de Castro – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia;
- 2º Vogal Efetivo: Ricardo Filipe Ribeiro Passos Silva – Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia;
- 1º Vogal Suplente: Vânia Andreia Cordeiro Silva – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica

de Cardiopneumologia;

- 2º Vogal Suplente: Susana Margarida Pereira Helena Ruivo – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia.

7. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:

A candidatura, obrigatoriamente, tem de ser remetida, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@ipoporto.min-saude.pt, com indicação da referência do processo no prazo de 10 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento), não podendo ultrapassar os 7 MB por cada e-mail.

Os candidatos serão notificados sobre a receção da candidatura. Caso tal não se verifique deverá contactar o Serviço de Gestão de Recursos Humanos por correio eletrónico. Qualquer informação adicional poderá ser obtida através de contacto para o endereço eletrónico recrutamento@ipoporto.min-saude.pt

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.